



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 6049/IFSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP. Revoga a Portaria nº 4557, de 11 de dezembro de 2019.

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1, , considerando a necessidade de revisão e atualização da Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, instituída pela Portaria nº 4.557, de 11 de dezembro de 2019, diante das transformações institucionais, acadêmicas e sociais ocorridas desde sua publicação e da necessidade de adequação de seus princípios, diretrizes, objetivos e ações prioritárias ao atual contexto institucional; Considerando a necessidade de ampliar e atualizar a compreensão institucional acerca da internacionalização, reconhecendo-a como dimensão transversal às atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e gestão, comprometida com a democratização das oportunidades, a inclusão, a diversidade, a interculturalidade, o plurilinguismo, a responsabilidade social e o desenvolvimento institucional; Considerando a constituição, no ano de 2025, de Grupo de Trabalho dedicado à revisão e atualização da Política de Internacionalização do IFSP, composto por representantes de diferentes unidades acadêmicas, servidores, profissionais e estudiosos com experiência e interesse na temática da internacionalização; Considerando o processo de trabalho desenvolvido pelo referido Grupo de Trabalho, especialmente entre os meses de maio e agosto de 2025, mediante reuniões periódicas destinadas à análise da política vigente, à discussão de seus fundamentos e à proposição de alterações, atualizações e inclusão de novos elementos considerados relevantes para o fortalecimento da internacionalização no IFSP; Considerando que a proposta resultante desse processo coletivo foi posteriormente submetida à consulta pública junto à comunidade do IFSP, ampliando as possibilidades de participação institucional e permitindo o recebimento de contribuições, sugestões e proposições para o aperfeiçoamento do documento; Considerando que, além da consulta pública, a proposta foi encaminhada à apreciação de núcleos e instâncias organizadas do IFSP com atuação em temáticas relacionadas à inclusão, à diversidade e às relações étnico-raciais, entre eles o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e demais núcleos consultados, cujas contribuições foram analisadas e incorporadas, quando pertinentes, ao processo de revisão;

Considerando que as diferentes etapas de elaboração permitiram incorporar ao documento perspectivas provenientes de distintas unidades, áreas de atuação e segmentos da comunidade institucional, ampliando a representatividade e a aderência da Política de Internacionalização às características e às necessidades do IFSP; Considerando, portanto, que a presente atualização da Política de Internacionalização resulta de um processo institucional participativo, plural e colaborativo, construído a partir da atuação do Grupo de Trabalho, da participação da comunidade acadêmica por meio de consulta pública e do diálogo com núcleos e grupos institucionalmente organizados; Considerando a importância de que a Política de Internacionalização do IFSP expresse as características, necessidades e compromissos próprios de uma instituição pública, multicampi e socialmente referenciada, articulando sua inserção internacional às demandas locais, regionais, nacionais e globais considerando o que consta no Processo nº **23305.020008.2026-19**, resolve:

Art. 1º Atualizar a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 2º No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), entende-se por internacionalização:

Um movimento articulado pelas comunidades acadêmicas e não-acadêmicas que busca promover o compartilhamento de ideias, de culturas, de práticas inovadoras e de responsabilidades sociais, que se manifestam de forma transversal nos diferentes setores de ensino, pesquisa, extensão e gestão das instituições de ensino. Este movimento envolve a solidariedade e a colaboração entre os parceiros nacionais e internacionais de forma a permitir um posicionamento decolonial e crítico, reposicionando as demandas locais diante da necessidade de inserção em um contexto internacional” (Fonte: GPLIES);

I - Um movimento de democratização do conhecimento em nível local, regional, nacional e internacional desde a educação básica até a educação superior, considerando o diálogo entre a comunidade acadêmica e não acadêmica, a partir de ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, englobando ações locais com perspectivas internacionais, ações de internacionalização em casa e de internacionalização transfronteiriça, orientadas pelo respeito e pela solidariedade intercultural e plurilinguística com vista à justiça social e à sustentabilidade global.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios da Política de Internacionalização do IFSP:

I - Internacionalização como um compromisso institucional, transversal, afirmativo, inclusivo, plural, decolonial e assertivo para qualificar as atividades de gestão, ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação;

II - Respeito aos direitos humanos em todas as suas dimensões, valorizando a diversidade linguístico-cultural;

III - Democratização das atividades de internacionalização, promovendo amplo acesso às diferentes ações de internacionalização pela comunidade interna e externa;

IV - Acolhida humanitária, integração, igualdade, solidariedade, reconhecimento e inserção acadêmica a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou mobilidade humana forçada nos termos da Lei;

V - Reciprocidade, equanimidade, responsabilidade social e sustentabilidade nas parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais, com perspectivas de internacionalização;

VI - Respeito aos valores fundamentais explicitados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 4º Por Diretrizes entendem-se as orientações que guiam a elaboração, execução e avaliação dos planos, projetos e/ou planejamentos para internacionalização no IFSP.

Art. 5º São diretrizes que norteiam a Política de Internacionalização do IFSP:

I - universalização das ações de internacionalização promovidas pela instituição e seus parceiros; e

II - transversalidade, abrangência e verticalização nas ações que se organizam em todos os setores da instituição visando ao atendimento de demandas locais para a projeção da instituição em âmbito internacional.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos da Política da Internacionalização do IFSP:

I - Contribuir para ações de internacionalização na formação inicial e continuada

da comunidade;

II - Incentivar análise de necessidades e demandas de internacionalização dos diversos setores da instituição;

III - Promover o acesso e garantir a transparência das ações de internacionalização desenvolvidas na instituição;

IV - Fortalecer a internacionalização por meio de ações que gerem impacto nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão multicampi;

V - Fomentar a realização e o acesso a atividades interculturais como forma de promover a internacionalização a toda comunidade interna (discentes, docentes e técnicos) e externa;

VI - Promover a visibilidade nacional e internacional do IFSP;

VII - Contribuir para a execução da Política Linguística do IFSP;

VIII - Fomentar bolsas para atividades que promovam a internacionalização do IFSP.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA: ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E GESTÃO

Art. 7º São ações prioritárias no âmbito do ensino:

I - Incentivar o ensino em colaboração com instituições internacionais, com vistas à democratização do conhecimento e da cultura, à formação crítica e à transformação social;

II - Creditar e ou reconhecer atividades em línguas estrangeiras e/ou oferecidas por participantes internacionais como atividades curriculares;

III - Estimular a participação da comunidade em atividades que utilizem Língua Estrangeira como Meio de Instrução (LEMI), em formato presencial ou à distância, com vistas ao acesso multicampi;

IV - Disponibilizar à comunidade informações e documentos, de forma acessível e transparente, em outras línguas para atendimento das necessidades da comunidade;

V - Fomentar a internacionalização dos currículos, com oferta de cursos em línguas estrangeiras, considerando as demandas institucionais, as parcerias locais e estrangeiras;

VI - Estimular a cotutela e a dupla diplomação entre IFSP e parceiros estrangeiros;

VII - Fomentar intercâmbio virtual e mobilidades de estudantes do ensino integrado, de graduação e pós-graduação.

Art. 8º São ações prioritárias no âmbito da pesquisa:

I - Incentivar a pesquisa em colaboração com instituições internacionais, com vistas à democratização do conhecimento e da cultura, à formação crítica e à transformação social;

II - Promover a visibilidade nacional e internacional do IFSP;

III - Participar de projetos e editais de colaboração internacional, incentivando a comunidade do IFSP para a integração em redes de cooperação;

IV - Estimular a participação estratégica do IFSP em eventos, redes, grupos, programas e outros dessa natureza que promovam a internacionalização, bem como publicação em periódicos nacionais e internacionais;

V - Possibilitar o acesso a atividades envolvendo diferentes idiomas e aspectos interculturais para o desenvolvimento e divulgação de pesquisa científica;

VI - Captar recursos de fontes externas de financiamento para ações de internacionalização;

VII - Apoiar demandas específicas de caráter linguístico e cultural para projetos de pesquisa e inovação;

VIII Estimular o engajamento institucional aos ODS com vistas a aumentar o diálogo com a comunidade internacional.

Art. 9º São ações prioritárias no âmbito da extensão:

I - Incentivar a extensão em colaboração com instituições internacionais, com vistas à democratização do conhecimento e da cultura, à formação crítica e à transformação social;

II - Fomentar um diálogo ativo com a comunidade acadêmica e não-acadêmica a fim de identificar ações que possam ser desenvolvidas sob uma perspectiva internacional;

III - Apoiar eventos e ações de caráter acadêmico, científico e cultural que promovam a internacionalização entre o IFSP e a sociedade;

IV - Fortalecer a implementação dos Centros de Línguas (CeLins) como propulsores da internacionalização no IFSP por meio do acesso às línguas estrangeiras;

V - Estabelecer parcerias com instituições promotoras de diferentes línguas e culturas, para desenvolvimento de projetos ou programas entre o IFSP e organizações(s) estrangeira(s);

VI - Implementar projetos que estimulem a participação de representantes

discentes como embaixadores do IFSP em atividades internacionais;

VII - Compartilhar o impacto de programas e projetos de extensão de caráter internacional;

VIII - Consolidar a imagem institucional através do desenvolvimento de ações extensionistas no exterior.

Art. 10. São ações prioritárias no âmbito da gestão:

I - Integrar as ações de internacionalização considerando a Coordenação de Relações Internacionais (Arinter) como ponto de articulação da internacionalização entre as demais Pró-Reitorias e outros setores da gestão;

II - Sensibilizar a alta gestão para a importância de alocação recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária do IFSP a fim de viabilizar as ações de internacionalização na instituição;

III - Definir organograma de representantes de internacionalização nos diferentes setores e campi do IFSP;

IV - Consolidar e divulgar instrumentos para participação da comunidade acadêmica e não-acadêmica nas ações de internacionalização no IFSP;

V - Incentivar a capacitação linguística de servidores docentes e técnico-administrativos com vistas de incrementar um diálogo internacional no IFSP;

VI - Divulgar informações institucionais do IFSP através de meios oficiais em versões em diferentes línguas;

VII - Assessorar o acolhimento e permanência de visitantes internacionais;

VIII - Apoiar a implementação de um sistema de gestão integrado que permita registro, acompanhamento e avaliação das ações de internacionalização no IFSP;

IX - Otimizar os fluxos de validação e reconhecimento de créditos no âmbito da Arinter, PRX e PRE;

X - Divulgar amplamente junto à comunidade a Política de Internacionalização para adesão de seus objetivos, propiciando reflexão e engajamento por meio de ações concretas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O acompanhamento das ações de internacionalização será realizado pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER), com apoio dos representantes locais, que são nomeados através de portaria específica.

Art. 12. Esta política tem a validade de 4 (quatro) anos e será reavaliada para prorrogação ou edição a partir da análise da Coordenação de Relações Internacionais e aprovação da gestão do IFSP.

Art. 13. Eventuais dúvidas e casos omissos relativos à Política de Internacionalização do IFSP serão deliberados pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER).

Art. 14. Revogar a Portaria nº 4557, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Disponível em:
<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 22 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:
22 de setembro de 2026 as 20:25 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)